

## PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

**DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS INTERMITENTES AOS CARGOS DE TUTOR DE ADMINISTRAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ELÉTRICA.**

### **CANDIDATOS APTOS À 3ª ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO**

<b>CANDIDATOS – ORDEM ALFABÉTICA</b>
<b>1 – TUTOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>
ANTÔNIO HENRIQUE SOBRINHO DE SOUSA
ELIONAY PEREIRA PENICHE
LUIS CARLOS DE MELO VIEIRA
<b>2 - TUTOR DE REFRIGERAÇÃO</b>
IVANA DE FÁTIMA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGA
<b>3 - TUTOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO</b>
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
<b>4 – TUTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>
EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
GENERRAY NERES DE LIMA
<b>5 - TUTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>
DAVID JUNIOR SANTOS DE SOUZA
EDUARDO JOSE CALDEIRA TAVARES
GUSTAVO SOBRAL TOSCANO
LUCAS DE LIMA NAVA DE SOUZA
<b>6 - TUTOR DE ELÉTRICA</b>
LORENA CERVEIRA BACELAR
MARCIO RODRIGO BRITO SOUSA

Conforme Edital, a Prova de Redação, consistirá em uma redação de texto dissertativo-argumentativo. O candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de 20 (vinte) linhas ou ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

A Redação tem como objetivo avaliar a capacidade de organização das ideias em torno de um tema bem como a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa.

A Prova de Redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos e os critérios que serão avaliados pontos como ortografia, acentuação, propriedade vocabular, morfossintaxe, pontuação,



elementos de coesão, desenvolvimento do tema, tipologia textual, coerência textual, seleção de argumentos, bem como, construção da argumentação.

Para o desenvolvimento da Prova de Redação, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, rasura, ilegível e/ou incompreensível e/ou escrito em língua diferente da portuguesa.

Na Prova de Redação o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato desta Seleção.

O candidato receberá uma folha para rascunho, porém a sua utilização será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra **legível**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Redação com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para o seu início.

Não haverá segunda chamada da Prova de Redação do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferente do que foi estabelecido para realização da mesma.

**Data da Prova de Redação: 30/04/2019**

**Local da Prova: Sede da FIEPA, Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1588, Bairro Nazaré, 5º andar do bloco B, Auditório do SENAI Departamento Regional do Pará.**

**Horário: 10h00 as 13h00.**

Belém, 25 de abril de 2019.

  
**Dário Antônio Bastos de Lemos**  
Diretor Regional do SENAI PA